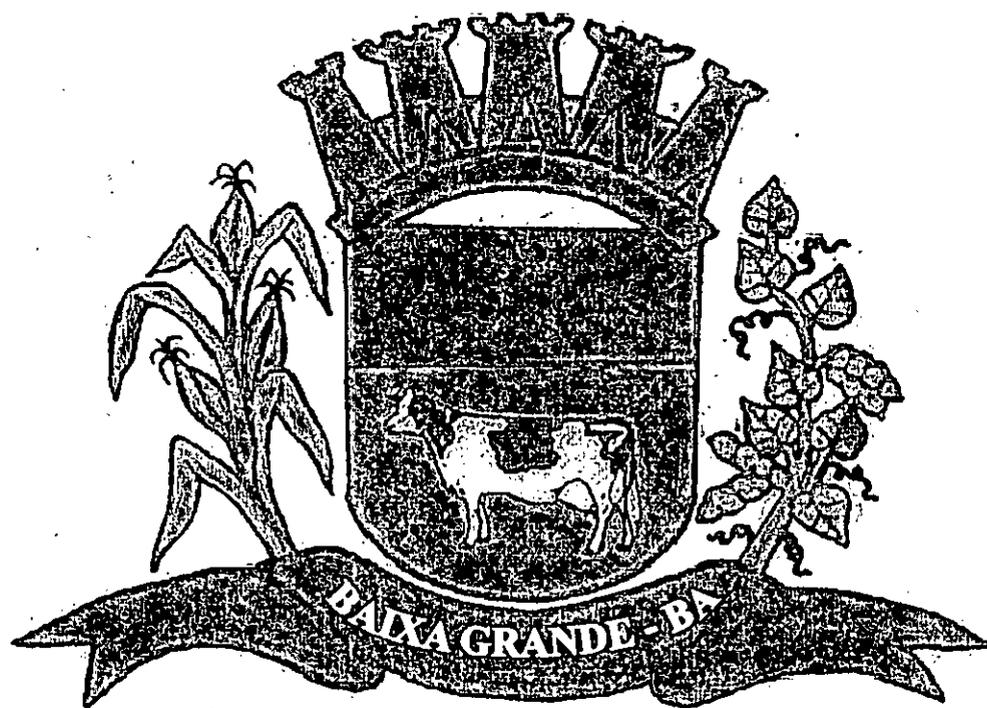
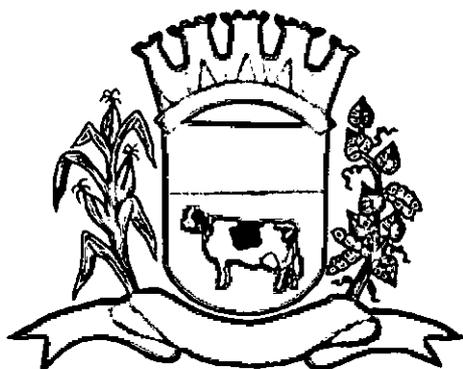


ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE



DISPENSA
009/2022
ALBERICO

02
A



Estado da Bahia
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE
AVENIDA 02 DE JULHO Nº. 771, CENTRO - CEP: 44620-000
CNPJ: 13.232.798/0001-49

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
NÚMERO:	009/2022
DATA:	27/01/2022
OBJETO:	Aquisição de refeições individuais + 01 refrigerante ou suco de 290ml, composta no mínimo por 05 (cinco) guarnições: arroz, feijão, macarrão, carne e salada. Deverá ser feito em rodízio (variação), entre carnes e as saladas a serem servidas, para que não haja repetições diárias do mesmo cardápio, para os Vereadores e Funcionários do Poder Legislativo Municipal de Baixa Grande-Ba, em ocasiões excepcionais.
DADOS DO LICITANTE:	ALBERICO OLIVEIRA LIMA-ME



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE

CNPJ 13.232.798/0001-49

Avenida 02 de Julho nº. 771, Centro, Baixa Grande – Bahia

03
J

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO 010/2022

ÓRGÃO SOLICITANTE:

Necessitamos da Confecção de refeições individuais + 01 refrigerante ou suco de 290ml, composta no mínimo por 05 (cinco) guarnições: arroz, feijão, macarrão, carne e salada. Deverá ser feito em rodízio (variação), entre carnes e as saladas a serem servidas, para que não haja repetições diárias do mesmo cardápio, para os Vereadores e Funcionários do Poder Legislativo Municipal de Baixa Grande-Ba, em ocasiões excepcionais.

OBJETIVO / VALOR ESTIMADO

Aquisição de refeições individuais + 01 refrigerante ou suco de 290ml, composta no mínimo por 05 (cinco) guarnições: arroz, feijão, macarrão, carne e salada. Deverá ser feito em rodízio (variação), entre carnes e as saladas a serem servidas, para que não haja repetições diárias do mesmo cardápio, para os Vereadores e Funcionários do Poder Legislativo Municipal de Baixa Grande-Ba, em ocasiões excepcionais.

Valor Estimado Total: R\$ 10.667,00 (dez mil seiscientos e sessenta e sete reais).

Período: Até 31/12/2022.

Baixa Grande-Ba, 26 de Janeiro de 2022.


João Gualberto de Araújo Neto
Diretor Administrativo

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

RECURSOS FINANCEIROS

TERMO DE DISPENSA

Órgão:

0101

Atividade:

4.001

Declaro a existência de recursos financeiros programados e reservados na seguintes fonte:

Em face do valor da Despesa orçada, julgo, nos termos do artigo 24, II, da Lei Federal 8.666/93, dispensa de realizar licitação, visando a aquisição dos serviços ora pretendidos.

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00

00.000

Em, 26/01/2022.



Gilmar Nascimento Matos
Tesoureiro

Em, 26/01/2022.


Juliana A. de C. Pamponet Kuhn
Advogada – OAB nº. 17.259

RATIFICAÇÃO

Presentes os requisitos legais, ratifico o presente procedimento administrativo de reconhecimento de situação que dispensa, determinando a necessária ratificação deste ato mediante emissão de simples nota de empenho para a realização da correspondente despesa pública.

Em, 26/01/2022.


Hélio Gonçalves de Araújo Junior
Presidente



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE

CNPJ 13.232.798/0001-49
Avenida 02 de Julho nº. 771, Centro, Baixa Grande – Bahia

04

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

OBJETO DA DISPENSA: Aquisição de refeições individuais + 01 refrigerante ou suco de 290ml, composta no mínimo por 05 (cinco) guarnições: arroz, feijão, macarrão, carne e salada. Deverá ser feito em rodízio (variação), entre carnes e as saladas a serem servidas, para que não haja repetições diárias do mesmo cardápio, para os Vereadores e Funcionários do Poder Legislativo Municipal de Baixa Grande-Ba, em ocasiões excepcionais

DISPOSITIVO LEGAL:

Lei Federal nº. 8.666/93, artigo 24, inciso, II, que diz: **“para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”**

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

EMPRESA/PESSOA FÍSICA	Valor Total	CNPJ / CPF	CLASSIFICAÇÃO
ALBERICO OLIVEIRA LIMA-ME	R\$ 9.600,00	21.739.663/0001-00	VENCEDOR
NORMA DA SILVA CAMPOS E CIA LTDA-ME	R\$ 10.800,00	03.293.959/0001-50	2º COLOCADO
AMARAL DOS SATOS OLIVEIRA-ME	R\$ 11.600,00	06.180.894/0001-25	3º COLOCADO

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Em conformidade com a pesquisa de preços praticada no mercado, sendo que a empresa **ALBERICO OLIVEIRA LIMA-ME**, foi vencedora da cotação, cujo valor se encontra dentro dos limites estabelecidos por lei.

PROVA DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: Conforme consulta, a Empresa **ALBERICO OLIVEIRA LIMA-ME**, encontra-se regular junto a Fazenda Municipal, Estadual, Federal, FGTS e Trabalhista.

CADASTRO ATIVO DE FORNECEDORES: realizada consulta prévia e foi constatado que o fornecedor não se encontra impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública do Município de Baixa Grande.

Em face de ter atendido aos requisitos legais acima apresentados, solicito autorizar a Dispensa de Licitação, bem como autorizar a executar o seu respectivo empenho.

Luciana Carvalho de Souza Oliveira
Membro

João Gualberto de Araújo Neto
Presidente da Comissão de Licitação

Alexsandro Brito Brandão
Alexsandro Brito Brandão
Membro

Ratifico a Dispensa de Licitação 008/2022 nos termos acima elaborados.

Baixa Grande/Ba, 27/01/2022.

Hélio Gonçalves de Araújo Junior
Presidente

Parecer favorável. Ato em conformidade com art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Baixa Grande/Ba, 27/01/2022.

Juliana A. de C. Pamponet Kuhn
Advogada – OAB nº. 17.259



Estado da Bahia
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

05
00

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2022

OPINA PELO RECONHECIMENTO DE SITUAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Senhor Presidente,

Com base no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, com redação determinada pela Lei Federal 8.883/94, solicitamos a V. Ex^a, o reconhecimento da situação de Dispensa de Licitação, objetivando a contratação direta com a **Empresa ALBERICO OLIVEIRA LIMA-ME**, localizada à Rodovia Ba-052 s/n, Bairro Posto Brasil, 44.620-000, Baixa Grande/Ba, CNPJ nº. 21.739.663/0001-00, com a finalidade de realizar Confecção de refeições individuais + 01 refrigerante ou suco de 290ml, composta no mínimo por 05 (cinco) guarnições: arroz, feijão, macarrão, carne e salada. Deverá ser feito em rodízio (variação), entre carnes e as saladas a serem servidas, para que não haja repetições diárias do mesmo cardápio, para os Vereadores e Funcionários do Poder Legislativo Municipal de Baixa Grande-Ba, em ocasiões excepcionais.

Esclarecemos que os motivos que nos levaram a solicitar a Dispensa de licitação, se relacionam com o fato do valor se encontrar dentro dos limites estabelecidos por lei.

Baixa Grande-Ba, 27 de Janeiro de 2022.



JOÃO GUALBERTO DE ARAUJO NETO
Presidente da Comissão de Licitação



ALEXSANDRO BRITO BRANDÃO
Membro



LUCIANA CARVALHO. DE S. OLIVEIRA
Membro



Estado da Bahia
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

Handwritten initials

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Baixa Grande, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, Reconhece e Ratifica a situação de Dispensa de licitação no presente processo, em consonância com o parecer formulado pela Comissão Permanente de Licitação.

Baixa Grande, 27 de Janeiro de 2022.


HÉLIO GONÇALVES DE ARAÚJO JUNIOR
Presidente



07
J

PARECER JURÍDICO

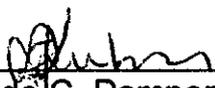
Item	Nº / discriminação
Nº processo administrativo	010/2022
Data do processo	26 de Janeiro de 2022
modalidade	Dispensa de licitação
Dispensa de Licitação	009/2022
Instrumento Contratual	010/2022
Data do Instrumento Contratual	27 de Janeiro de 2022
Valor em R\$	R\$ 9.600,00
Credor	ALBERICO OLIVEIRA LIMA-ME

Nos termos do Parágrafo Único do Art. 38 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, declaramos haver analisado o **Processo Administrativo 010/2022 com a Dispensa de Licitação 009/2022 e o Instrumento Contratual nº 010/2022**, anexos, constatando que suas Cláusulas constantes das referidas minutas, assim como os Anexos, eventualmente existentes, estão de acordo com a legislação vigente, em especial o contido no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com redação determinada pela Lei Federal 8.883/94).

Para o fiel cumprimento da lei e preenchimento dos requisitos, aprovamos a minuta em questão em seu inteiro teor, forma e condições, opinando pela lavratura do Contrato final, bem como determinamos sua consequente publicação em mecanismo de publicidade oficial para o conhecimento de todos.

É o Parecer.

Em : 27/01/2022.


Juliana A. de C. Pamponet Kuhn
Advogada – OAB nº. 17.259



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE
CNPJ 13.232.798/0001-49
Av. 02 de Julho nº. 771 – Centro – Baixa Grande - Bahia

08
J

EXTRATO DE DISPENSA Nº. 009/2022

Dispensa de Licitação Nº. 009/2022

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE/BAHIA

Credor: ALBERICO OLIVEIRA LIMA-ME

CNPJ nº. 21.739.663/0001-00

Objeto: Aquisição de refeições individuais + 01 refrigerante ou suco de 290ml, composta no mínimo por 05 (cinco) guarnições: arroz, feijão, macarrão, carne e salada. Deverá ser feito em rodízio (variação), entre carnes e as saladas a serem servidas, para que não haja repetições diárias do mesmo cardápio, para os Vereadores e Funcionários do Poder Legislativo Municipal de Baixa Grande-Ba, em ocasiões excepcionais.

Valor Global: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Período: Até 31/12/2022.

Baixa Grande, 27 de Janeiro de 2022.

João Gualberto de Araújo Neto
Presidente da Comissão de Licitação



DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE - BA

09
QUINTA-FEIRA
27 DE JANEIRO DE 2022
ANO II - EDIÇÃO Nº 05



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE
CNPJ 13.232.798/0001-49
Av. 02 de Julho nº. 771 - Centro - Baixa Grande - Bahia

EXTRATO DE DISPENSA Nº. 009/2022

Dispensa de Licitação Nº. 009/2022

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE/BAHIA

Credor: ALBERICO OLIVEIRA LIMA-ME

CNPJ nº. 21.739.663/0001-00

Objeto: Aquisição de refeições individuais + 01 refrigerante ou suco de 290ml, composta no mínimo por 05 (cinco) guarnições: arroz, feijão, macarrão, carne e salada. Deverá ser feito em rodízio (variação), entre carnes e as saladas a serem servidas, para que não haja repetições diárias do mesmo cardápio, para os Vereadores e Funcionários do Poder Legislativo Municipal de Baixa Grande-Ba, em ocasiões excepcionais.

Valor Global: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Período: Até 31/12/2022.

Baixa Grande, 27 de Janeiro de 2022.

João Gualberto de Araújo Neto
Presidente da Comissão de Licitação



Estado da Bahia
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

Dispensa de Licitação nº. 009/2022
Instrumento Contratual nº. 010/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE/BA E A EMPRESA ALBERICO OLIVEIRA LIMA-ME.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº. 13.232.798/0001-49, situada a Avenida 2 de Julho nº. 771 – Centro, Baixa Grande/Ba, neste ato designada **CONTRATANTE**, representada pelo seu Presidente o **Senhor Vereador HÉLIO GONÇALVES DE ARAÚJO JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Antônio Conselheiro, nº. 175 – Centro, Baixa Grande/Ba, portador do RG nº. 0814739903-SSP-Ba e CPF nº. 953.598.345-87 e do outro lado a empresa **ALBERICO OLIVEIRA LIMA-ME**, localizada à Rodovia Ba-052 s/n, Bairro Posto Brasil, 40.620-000, Baixa Grande/Ba, inscrita no CNPJ/MF. sob o n.º 21.739.663/0001-00, representada pelo senhor, **ALBERICO OLIVEIRA LIMA**, brasileiro, capaz, residente e domiciliada nesta Cidade de Baixa Grande/Ba, portador do CPF nº 027.563.028-56, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

Aquisição de refeições individuais + 01 refrigerante ou suco de 290ml, composta no mínimo por 05 (cinco) guarnições: arroz, feijão, macarrão, carne e salada. Deverá ser feito em rodízio (variação), entre carnes e as saladas a serem servidas, para que não haja repetições diárias do mesmo cardápio, para os Vereadores e Funcionários do Poder Legislativo Municipal de Baixa Grande-Ba, em ocasiões excepcionais.

CLÁUSULA SEGUNDA – Forma de Execução

A execução do presente Contrato, dar-se-á sob forma de fornecimento de refeições, nos termos estabelecidos na Cláusula Sexta do presente Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – Valor Contratual

Pelos serviços prestados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor global de **R\$ 9.600,00** (nove mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado em até o dia 30 de cada mês.

CLÁUSULA QUINTA – Recurso Financeiro

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

Órgão / Unidade: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

Projeto / Atividade: 4.001 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.



CLÁUSULA SEXTA - Prazo, Condições de Entrega e Forma de Recebimento.

Parágrafo Primeiro – O presente Contrato terá como prazo final **31/12/2022**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Parágrafo Segundo – O objeto contratual, consiste no fornecimento de refeições aos Vereadores e Funcionários do Poder Legislativo Municipal de Baixa Grande-Ba, em ocasiões excepcionais durante o exercício de 2022.

Parágrafo Terceiro – A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a Contratada às sanções previstas neste Contrato e na legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – Critérios de Reajuste

O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação poderá ser reajustado mediante acordo entre as partes através de aditivo contratual, com base em índices oficiais.

CLÁUSULA OITAVA – Dos Direitos e Responsabilidade das Partes

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, nos termos do art. 76 da Lei nº. 8.666/93, e da CONTRATADA perceber valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado e,
- b) Dar á contratada as condições necessárias á regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o serviço na forma ajustada; e
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;

CLÁUSULA NONA – Sanções Administrativas Contratual

Parágrafo Primeiro – No caso de não cumprimento do prazo dos serviços prestados, constante na Cláusula Sexta, será aplicável a CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 02 (dois) por cento sobre o valor do presente Contrato.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Câmara Municipal de Baixa Grande/Ba, poderá, garantia a prévia defesa, aplicar á contratada as sanções previstas na art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa corresponderá a 02 (dois) por cento do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguinte da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Legislação Aplicável

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressa na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e pela Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor.



Estado da Bahia
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

12
03

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, e dos princípios gerais do direito.

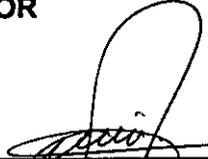
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Foro

Eleger-se-á o Foro da Comarca de Ipirá/Ba, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiados que seja, para dirimir as questões sucintas decorrentes do processo licitatório e do Contrato.

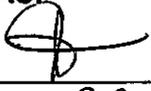
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento Contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo:

Baixa Grande/Ba, 27 de Janeiro de 2022.


CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE/BA
HÉLIO GONÇALVES DE ARAUJO JUNIOR
CONTRATANTE


ALBERICO OLIVEIRA LIMA-ME
ALBERICO OLIVEIRA LIMA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

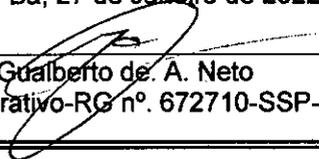
01 
Nome: 034.429.79501
CPF.

02 Helene Melo Bua
Nome:
CPF. 051 634 915 55

PUBLICAÇÃO

Nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº. 8.666/93 a CÂMARA DE MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, o presente contrato será publicado em local apropriado para que seja dado o fiel cumprimento para produção dos seus efeitos de legais.

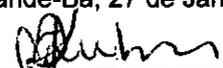
Baixa Grande-Ba, 27 de Janeiro de 2022.


João Gualberto de A. Neto
Diretor Administrativo-RG nº. 672710-SSP-BA

PARECER JURÍDICO

O Presente Contrato preenche todos os requisitos Legais, estando em conformidade com as normas vigentes.

Baixa Grande-Ba, 27 de Janeiro de 2022.


Juliana A. de C. Pamponet Kuhn
Advogada – OAB nº. 17.259



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE
CNPJ 13.232.798/0001-49
Av. 02 de Julho nº. 771 – Centro – Baixa Grande - Bahia

**EXTRATO DE CONTRATO nº. 010/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 010/2022**

Espécie: Contrato nº. 010/2022
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE/BA
Contratado: ALBERICO OLIVEIRA LIMA-ME
CNPJ nº. 21.739.663/0001-00

Objeto: Aquisição de refeições individuais + 01 refrigerante ou suco de 290ml, composta no mínimo por 05 (cinco) guarnições: arroz, feijão, macarrão, carne e salada. Deverá ser feito em rodízio (variação), entre carnes e as saladas a serem servidas, para que não haja repetições diárias do mesmo cardápio, para os Vereadores e Funcionários do Poder Legislativo Municipal de Baixa Grande-Ba, em ocasiões excepcionais.

Valor Global: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscientos reais).

Vigência: Até 31/12/2022.

Data de Assinatura: 27/01/2022

Assinam: Pela Câmara Municipal de Baixa Grande: Hélio Gonçalves de Araújo Junior – Presidente.

Pela ALBERICO OLIVEIRA LIMA-ME: Alberico Oliveira Lima.

Baixa Grande-Ba, 27 de Janeiro de 2022.

João Gualberto de Araújo Neto
Presidente da Comissão de Licitação



DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE - BA

19
QUINTA-FEIRA
27 DE JANEIRO DE 2022
ANO II - EDIÇÃO Nº 09



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE
CNPJ 13.232.798/0001-49
Av. 02 de Julho nº. 771 - Centro - Baixa Grande - Bahia

EXTRATO DE CONTRATO nº. 010/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 010/2022

Espécie: Contrato nº. 010/2022
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE/BA
Contratado: ALBERICO OLIVEIRA LIMA-ME
CNPJ nº. 21.739.663/0001-00

Objeto: Aquisição de refeições individuais + 01 refrigerante ou suco de 290ml, composta no mínimo por 05 (cinco) guarnições: arroz, feijão, macarrão, carne e salada. Deverá ser feito em rodízio (variação), entre carnes e as saladas a serem servidas, para que não haja repetições diárias do mesmo cardápio, para os Vereadores e Funcionários do Poder Legislativo Municipal de Baixa Grande-Ba, em ocasiões excepcionais.

Valor Global: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Vigência: Até 31/12/2022.

Data de Assinatura: 27/01/2022

Assinam: Pela Câmara Municipal de Baixa Grande: Hélio Gonçalves de Araújo Junior - Presidente.

Pela ALBERICO OLIVEIRA LIMA-ME: Alberico Oliveira Lima.

Baixa Grande-Ba, 27 de Janeiro de 2022.

João Gualberto de Araújo Neto
Presidente da Comissão de Licitação

15
D

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.739.663/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/01/2015
NOME EMPRESARIAL ALBERICO OLIVEIRA LIMA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RESTAURANTE E LANCHONETE LIMA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO ROD BA 052	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO : TERREO;
CEP 44.620-000	BAIRRO/DISTRITO POSTO BRASIL	MUNICÍPIO BAIXA GRANDE
UF BA	ENDEREÇO ELETRÔNICO ATLASCONT@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (74) 9987-5162		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/01/2022** às **12:57:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Handwritten signature

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALBERICO OLIVEIRA LIMA
CNPJ: 21.739.663/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:19:49 do dia 20/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/07/2022.

Código de controle da certidão: **9810.A704.3CFE.6BAA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

27
D

Voltar

Imprimir

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 21.739.663/0001-00**Razão Social:** ALBERICO OLIVEIRA LIMA ME**Endereço:** ROD ROD BA 052 1 TERREO / POSTO BRASIL / BAIXA GRANDE / BA /
44620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/01/2022 a 17/02/2022**Certificação Número:** 2022011910224165422937

Informação obtida em 19/01/2022 10:22:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALBERICO OLIVEIRA LIMA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.739.663/0001-00

Certidão nº: 1981394/2022

Expedição: 19/01/2022, às 10:21:38

Validade: 17/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALBERICO OLIVEIRA LIMA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.739.663/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20220358649

RAZÃO SOCIAL	
ALBERICO OLIVEIRA LIMA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
122.191.806	21.739.663/0001-00

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 19/01/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

20
0
Data Impressão: 07/01/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000055/2022

Emissão: 07/01/2022

Validade: 07/04/2022

ALBERICO OLIVEIRA LIMA - ME
CGA: 000.000.930/001-35
CNPJ: 21739663000100
CNAE: 5611-2/01
ROD BA 052,
TERREO
POSTO BRASIL
44620-000 - BAIXA GRANDE - BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

Evanilton da Cruz
Diretor do Departamento de
Administração Tributária
Portaria nº 06 de 03/01/2021

Validação Web:

Emissor: WESLANY ARAÚJO SANTOS



00220220000005500000389457



Estado da Bahia
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE
CNPJ - 13.232.798/0001-49

21
D

Baixa Grande, 03 de Janeiro de 2022.

PEDIDO DE COTAÇÃO:

FORNECEDOR	RESTAURANTE E LANCHONETE LIMA
ENDEREÇO	BA 052 POSTO BRASIL BAIXA GRANDE
CNPJ nº	
TELEFONE	74 999875162
E-MAIL	defe.alberico@gmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Aquisição de refeições Individuais + 01 refrigerante ou suco de 290ml, composta no mínimo por 5 (cinco) guarnições: arroz, feijão, macarrão, carne e salada. Deverá ser feito em rodízio (variação), entre carnes e as saldas a serem servidas, para que não haja repetições diárias do mesmo cardápio.	UND.	400	24,00	9600,00
TOTAL GERAL.....					9600,00

Restaurante e Lanchonete Lima
ALBERICO OLIVEIRA LIMA ME
CNPJ: 21.738.683/0001-00
IGP: 124.191.806-ME
RODOVIA BA 052, KM. 1 - POSTO BRASIL
CEP: 44.020-000, BAIXA GRANDE - BA.

Data: 19/01/2022

Assinatura: Alberico Oliveira Lima

22
D

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.739.663/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA: 23/01/2015
NOME EMPRESARIAL ALBERICO OLIVEIRA LIMA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RESTAURANTE E LANCHONETE LIMA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO ROD BA 052	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO : TERREO;
CEP 44.620-000	BAIRRO/DISTRITO POSTO BRASIL	MUNICÍPIO BAIXA GRANDE
UF BA	ENDEREÇO ELETRÔNICO ATLASCONT@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (74) 9987-5162		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/01/2022 às 12:57:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

23
[Assinatura]

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ALBERICO OLIVEIRA LIMA**
CNPJ: **21.739.663/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:19:49 do dia 20/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/07/2022.

Código de controle da certidão: **9810.A704.3CFE.6BAA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

24
J

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 21.739.663/0001-00**Razão Social:** ALBERICO OLIVEIRA LIMA ME**Endereço:** ROD ROD BA 052 1 TERREO / POSTO BRASIL / BAIXA GRANDE / BA /
44620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/01/2022 a 17/02/2022**Certificação Número:** 2022011910224165422937

Informação obtida em 19/01/2022 10:22:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALBERICO OLIVEIRA LIMA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.739.663/0001-00
Certidão nº: 1981394/2022
Expedição: 19/01/2022, às 10:21:38
Validade: 17/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALBERICO OLIVEIRA LIMA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.739.663/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



26
[Handwritten signature]

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20220358649

RAZÃO SOCIAL	
ALBERICO OLIVEIRA LIMA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
122.191.806	21.739.663/0001-00

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Cívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 19/01/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

27
J
Data Impressão: 07/01/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000055/2022

Emissão: 07/01/2022

Validade: 07/04/2022

ALBERICO OLIVEIRA LIMA - ME

CGA: 000.000.930/001-35

CNPJ: 21739663000100

CIAE: 5611-2/01

ROD BA 052,

TERREO

POSTO BRASIL

44620-000 - BAIXA GRANDE - BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

Evairton da Cruz
Diretor do Departamento de
Administração e Contábil
Carta nº 06 de 07/01/2022

Validação Web:

Emissor: WESLANY ARAÚJO SANTOS



00220220030005500006389457



Estado da Bahia
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

28
[Signature]

Baixa Grande, 03 de Janeiro de 2022.

PEDIDO DE COTAÇÃO:

FORNECEDOR	<i>Norma da Silva Borges Campos</i>
ENDEREÇO	<i>Av. 2 de Julho</i>
CNPJ nº	<i>03.293.959/0001-50</i>
TELEFONE	<i>74 3258-3004</i>
E-MAIL	<i>normas.be@hotmail.com</i>

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Aquisição de refeições Individuais + 01 refrigerante ou suco de 290ml, composta no mínimo por 5 (cinco) guarnições: arroz, feijão, macarrão, carne e salada. Deverá ser feito em rodízio (variação), entre carnes e as saldas a serem servidas, para que não haja repetições diárias do mesmo cardápio.	UND.	400	27,00	10.800,00
TOTAL GERAL.....					10.800,00

Data: 20/01 2022

Assinatura: *Norma da Silva Borges Campos*

03.293.959/0001-50
NORMA DA SILVA BORGES
CAMPOS & CIA LTDA
AV. 02 DE JULHO, Nº 542
CENTRO - CEP. 44570-000
BAIXA GRANDE - BA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

29
[Assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.293.959/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/07/1999
NOME EMPRESARIAL NORMA DA SILVA BORGES CAMPOS & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DUDU LANCHES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV 2 DE JULHO	NÚMERO 642	COMPLEMENTO *****
CEP 44.620-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BAIXA GRANDE
UF BA	ENDEREÇO ELETRÔNICO	
TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/01/2022 às 12:58:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NORMA DA SILVA BORGES CAMPOS & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.293.959/0001-50
Certidão n°: 2199934/2022
Expedição: 20/01/2022, às 13:02:14
Validade: 18/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NORMA DA SILVA BORGES CAMPOS & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.293.959/0001-50, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado da Bahia
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE
CNPJ - 13.232.798/0001-49

31
[Handwritten signature]

Baixa Grande, 03 de Janeiro de 2022.

PEDIDO DE COTAÇÃO:

FORNECEDOR	CHURRASCARIA CABRITO E CIA
ENDEREÇO	AV. VIRIATO FELIX SANTANA N° 312
CNPJ nº	06180894/0001-25
TELEFONE	74 99994 7033
E-MAIL	amara@sanoli@icloud.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Aquisição de refeições Individuais + 01 refrigerante ou suco de 290ml, composta no mínimo por 5 (cinco) guarnições: arroz, feijão, macarrão, carne e salada. Deverá ser feito em rodizio (variação), entre carnes e as saldas a serem servidas, para que não haja repetições diárias do mesmo cardápio.	UND.	400	29,00	11.600,00
TOTAL GERAL.....					11.600,00

Data: 11/01 2022

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

06.180.894/0001-25
AMARAL DOS SANTOS OLIVEIRA-ME
Rodovia Ba-052 nº 3290
POSTO BRASIL - CEP-44.620-000
BAIXA GRANDE - BAHIA

32
[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

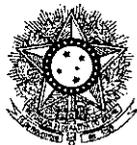
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.180.894/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/03/2004
NOME EMPRESARIAL AMARAL DOS SANTOS OLIVEIRA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RESTAURANTE CABRITO & CIA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO ROD BA 052	NÚMERO 3290	COMPLEMENTO : TERREO;
CEP 44.620-000	BAIRRO/DISTRITO POSTO BRASIL	MUNICÍPIO BAIXA GRANDE
		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATLASCONT@HOTMAIL.COM	TELEFONE (74) 3258-1430	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/03/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/01/2022** às **12:59:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AMARAL DOS SANTOS OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.180.894/0001-25
Certidão n°: 2200087/2022
Expedição: 20/01/2022, às 13:03:11
Validade: 18/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMARAL DOS SANTOS OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 06.180.894/0001-25, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.